



MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

Ofício nº 086/2020 -PL

Anápolis 10 de julho de 2020

Exmo. Sr.

Vereador Leandro Ribeiro

DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei nº. 10/2020 que, **“AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS – FASA”**, apresentando, para tanto, as seguintes:

J U S T I F I C A T I V A S

O Poder Executivo objetivando fomentar os serviços de saúde prestados pela Fundação de Assistência Social de Anápolis - FASA, por meio de recursos financeiros, envia o presente projeto a esta Casa de Leis com o fito de obter autorização para formalizar Termo de Fomento que redundará no citado subsídio.

A priori sabe-se que estamos em momento de emergência na saúde mundial, causado pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), com isso os entes federativos na medida de sua competência estão executando uma gestão pública com a prioridade de minimizar os impactos negativos causado pela Pandemia, como também, garantir o fornecimento do melhor e satisfatório atendimento público de saúde à população.

Neste sentindo, este Poder Público, desenvolveu e executa atualmente um plano de gestão de saúde pública que foi planejado a fim de combater os impactos novo Coronavírus. Portanto, com o objetivo de incrementar as soluções públicas, resolve propor ao Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei que visa realizar uma concessão de auxílio financeiro à Fundação de Assistência Social de Anápolis – FASA no valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) pagos em até 12 (doze) parcelas.

Destaca-se que a Fundação de Assistência Social de Anápolis – FASA é uma grande instituição atuante na área de saúde neste Município, e, em face do repasse financeiro os munícipes serão beneficiados pelos serviços médicos prestados pela instituição, o que se soma ao plano de gestão municipal, que tem como objetivo fornecer o melhor atendimento de



MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

saúde à população deste município no presente cenário de Pandemia e situação de Emergência na Saúde Pública.

Informo que a entidade ora mencionada, presta diversos serviços médicos, e é atualmente reconhecida por prestar assistência à saúde da população anapolina, sendo o principal limiar de atendimento à saúde pelo SUS no município, sem que haja qualquer interferência do município na gestão da entidade, de modo que não há também, direcionamento de valores para atendimento de pessoas específicas, sendo que, há um atendimento da população como um todo, principalmente a grande demanda gerada pela pandemia da COVID-19. Outrossim, destaca-se que a mesma passa por um momento de séria crise financeira, onde necessita do apoio do Poder Público para garantir a continuidade e aumento de sua prestação de serviço de assistência à saúde pública no município de Anápolis/GO.

Informamos que a presente propositura não é um programa instituído no exercício de 2020, e sim um programa já utilizado em anos anteriores conforme se observa na Lei Municipal nº 3.986 de 01 de outubro de 2018.

Por fim, com base no Decreto Legislativo nº 510/2020 que reconhece o estado de Calamidade no município de Anápolis até 31/12/2020, c/c o Decreto Municipal nº 44.954/2020 que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do município de Anápolis/GO, em razão da disseminação do novo coronavírus – COVID 19 e dá outras providências e art. 73, § 10º da Lei 9.540/1997, que dão ampla sustentação legal ao projeto ora apresentado.

Em face do exposto, resta indubitável a importância da aprovação do presente projeto de lei, pelo que encaminho a Vossa Excelência e dignos pares para aprovação.

Atenciosamente,

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito de Anápolis



MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 10 DE 10 JULHO DE 2020.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO À FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE ANÁPOLIS – FASA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar parceria com a **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS – FASA**, inscrita no CNPJ Nº 01.038.751/0001-60, visando complementar ações e serviços de saúde, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado e aprovado em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014.

Art. 2º. O Município de Anápolis concederá o auxílio financeiro no importe de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), à **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS – FASA**, que serão repassados em até 12 (doze) parcelas.

Art. 3º. A **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS – FASA** fica responsável por comprovar, por meio de documentos específicos, a utilização do repasse financeiro referido no artigo anterior à Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis.

Art. 4º. As despesas originárias da execução da parceria serão custeadas por dotação orçamentária específica.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 10 de julho de 2020.

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito de Anápolis